

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

CONCEDE A COMENDA PASCOAL MOREIRA
CABRAL LEME AO SENHOR CÉSAR
AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o(a) Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Pascoal Moreira Cabral Leme ao senhor César Augusto de Camargo Roveri pelos relevantes serviços prestados em prol da segurança pública no Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nos termos da **Resolução nº 12, de 29 de maio de 2025**, a **Comenda Pascoal Moreira Cabral Leme** é destinada a homenagear os servidores públicos que tenham prestado relevantes serviços em prol da segurança pública no Município de Cuiabá.

A presente homenagem tem por objetivo reconhecer o mérito e a destacada contribuição do **senhor César Augusto de Camargo Roveri**, cuja atuação se alinha de forma exemplar aos ideais de dedicação, compromisso e zelo pela segurança da nossa Capital. Ao longo de sua trajetória profissional, a homenageada tem se notabilizado pela responsabilidade e pelo empenho em defesa do interesse público, exercendo suas funções com ética, competência e espírito de serviço à coletividade cuiabana.

Sua conduta ilibada e a relevância dos serviços prestados constituem exemplo de cidadania e de compromisso com a sociedade, reforçando a importância de valorizarmos aqueles que, com esforço e dedicação, contribuem para a proteção e a tranquilidade da nossa população.

Diante do exposto, é **justa e merecida** a concessão da **Comenda Pascoal Moreira Cabral Leme** ao homenageado, como forma de reconhecimento do povo cuiabano pelos relevantes serviços prestados em prol da segurança pública.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 24 de outubro de 2025

Ilde Taques - PSB

Vereador(a)





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400390031003700380037003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

